1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Contratação dos Serviços na Especialidade de Psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ n°16.725.962/0001-48, estabelecido (a) Av. J.K, n° 396., Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF n° 447.386.176-72 e RG n° 2.789.928-SSP/MG.

CONTRATADA: Maria Luzia Gonçalves da Silva Resende, inscrita no CPF nº 067.927.466-90, e RG nº MG-13.177.012 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Rua Azor Vieira de Faria, nº 105, Bairro Planalto na cidade de Arcos/ MG, telefone: (37) 9- 9999-8853, e-mail: marialuzia.psic@hotmail.com

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II, a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde tem necessidade dos serviços para o exercício de 2023, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 011/2022, Processo Licitatório nº 111/2021, Pregão Eletrônico nº 067/2021, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

I. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a **vigência e o objeto** do contrato por 12 (doze), com **execução inicial em 15/02/2023 e final em 15/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- I. Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses corresponde ao valor total de R\$ 29.879,76 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
- II. O valor mensal a ser pago é de R\$ 2.489,98 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG

amor







As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.06.01.10.301.0008.2067 3.3.90.36.00 fonte: 1.500; 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.36.00 fonte: 1.621; 02.06.02.10.301.0009.2183.3.3.90.36.00 fonte: 1.621; 02.06.02.10.301.0009.2183.3.3.90.36.00 fonte: 1.600.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

- As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PIMENTA CNPJ: 16.725.962/0001-48

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO

CONTRATANTE

MARIA LUZIA GONÇALVES DA SILVA RESENDE

CPF: 067.927.466-90 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Daniela Januarda da Liba Binai CPF: 077-127-4116-54

2-

CPF: 5 94.133.316L00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2022. Processo Licitatório nº 111/2021. Pregão Eletrônico nº 067/2021. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aditamento de prazo e objeto referente Prestação de Serviços de Psicologia/30hs semanais/Atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Pimenta/MG. Contratada: Maria Luzia Gonçalves Da Silva Resende. Vigência: até 15/02/2024. Valor total: R\$29.879,76 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.301.0008.2067 3.3.90.36.00 fonte: 1.500; 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.36.00 fonte: 1.621; 02.06.02 10.301.0009.2182.3.3.90.36.00 fonte: 1.621; 02.06.02.10.301.0009.2183.3.3.90.36.00 fonte: 1.600. Pimenta/MG, 27 de dezembro de 2022. Irineu Silva Junior. Pregoeiro.

Irineu Silva Júnior Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG



